



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Educação
Departamento de Educação do Campo
Florianópolis / Santa Catarina / Brasil

EDITAL Nº 07/2025/EDC- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Regula o processo de seleção de 01 (UMA) vaga de monitor bolsista para a disciplina de **EDC 1428 Fundamentos das Ciências da Natureza e Matemática na Educação Básica para Escolas do Campo VI**, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuar no Programa de Monitoria no 2º semestre de 2025.

1. DO OBJETO

- 1.1. Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída aos estudantes de graduação, supervisionada por professor responsável pela disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação e que possibilita, simultaneamente, a formação profissional dos discentes que se habilitam ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas complementares semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.
- 1.2. A monitoria apresenta duas modalidades:
 - I – remunerada por bolsa e outros auxílios; e
 - II – voluntária.
- 1.3. O Programa de Monitoria da UFSC é regido pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn, DE 12 DE JULHO DE 2024, que está disponível na página do Programa de Monitoria e deverá ser de conhecimento de todos(as) os(as) monitores(as), supervisores(as), departamentos e centros de ensino, e consultada sempre que necessário.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Para candidatar-se neste processo de vaga remunerada e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

I – estar matriculado(a) regularmente no curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC;

II – ter cursado e obtido aprovação ou estar cursando a disciplina da qual pretende ser monitor;

a) possuir IAA igual ou maior que 6,0 (seis).

III – comprovar, no departamento de ensino ou na unidade equivalente nos *campi*, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV – ter obtido, do(da) professor(a) supervisor(a), avaliação satisfatória – nota igual ou superior a 7,0 – no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

V – não ter recebido Bolsa Monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres; e

VI – não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, excetuados os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos(das) estudantes nos cursos em que estiverem matriculados(as).

§ 1º Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao Programa de Monitoria na modalidade remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente, o que deverá ser comprovado pelo departamento de ensino ou na unidade equivalente nos *campi* e publicizado no Sistema Moni.

§ 2º Com exceção dos itens V e VI, todas as condições previstas acima deverão ser atendidas pelo estudante que se candidatar à monitoria voluntária.

2.2. Da distribuição das vagas por disciplina:

2.2.1. A distribuição da vaga está descrita no quadro a seguir.

Nome e código da Disciplina	Vagas para classificação geral	Vagas reservadas à PAA – categoria A
EDC 1428 Fundamentos das Ciências da Natureza e Matemática na Educação Básica para Escolas do Campo VI	01	00

- 2.2.2. Observação: qualquer estudante de graduação que atenda os requisitos do item 2.1 deste edital pode se candidatar. No caso das vagas reservadas à PAA, a restrição será aplicada no momento de convocação do(da) candidato(a) aprovado(a).
- 2.2.3. No caso de vaga reservada à Política de Ações Afirmativas que não tenha candidato(a) inscrito(a) que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 8º da Resolução Normativa 194/2024/CUn, serão convocados(as) candidatos(as) das outras categorias estabelecidas na PAA, conforme o artigo 20 da resolução. Na ausência de candidatos(as) a todas as categorias da PAA, a vaga será destinada a candidato(a) da classificação geral.

3. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DOS MONITORES

O processo contará com o seguinte encadeamento: Homologação das inscrições; Avaliação; e publicação do resultado final.

3.1. Homologação das inscrições: A seleção e classificação das pessoas candidatas que enviaram suas inscrições será realizada pelo professor Juliano Espezim Soares Faria, conforme o critério apresentado a seguir:

- 3.1.1. Ter cursado com aprovação a disciplinas EDC 1428 Fundamentos das Ciências da Natureza e Matemática na Educação Básica para Escolas do Campo VI
- 3.1.2. A ordem dos nomes na lista das inscrições homologadas seguirá a ordem de inscrição e será publicada no site do Departamento de Educação do Campo (<http://edc.ufsc.br/>).
- 3.1.3. Se mais de um candidato se inscrever, será necessário entrevista, e será divulgado o horário e o local para a entrevista da etapa de avaliação, no site <http://edc.ufsc.br/>, conforme cronograma.

3.2. Avaliação: A avaliação das pessoas candidatas cuja inscrição seja homologada será realizada na forma de entrevista (se necessário), observando os requisitos citados a seguir.

3.2.1. Entrevistas:

- a) A avaliadora irá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato. Serão observados os requisitos:
- i) Disponibilidade.
 - ii) Motivação.
 - iii) Proposta de ações a serem desenvolvidas.

3.3. Publicação do resultado final: os candidatos aprovados serão os que obtiverem nota superior a 7,0 (Sete). A nota final é resultado da média das notas atribuídas pelos três avaliadores. Serão classificados em ordem decrescente todos os candidatos aprovados. A lista de aprovados será publicada no site do Departamento de Educação do Campo <http://edc.ufsc.br/>.

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 4.1.** As inscrições podem ser feitas com o envio de email para professorjulianoespezim@gmail.com com início a partir das **08:00 horas do dia 09 de setembro de 2025**, e estarão abertas até as **23 horas e 59 minutos do dia 11 de setembro de 2025**.
- 4.2.** As pessoas candidatas deverão informar, no e-mail de inscrição, caso pretendam concorrer na categoria da Política de Ações Afirmativas, nas vagas reservadas à PAA. Para mais informações sobre a validação da autodeclaração das categorias referentes à Política de Ações Afirmativas, favor verificar <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>
- 4.3.** Deverão ser anexados ao e-mail de inscrição os seguintes documentos:
 - 4.3.1. Ficha de inscrição no anexo deste edital;
 - 4.3.2. Histórico Escolar Atualizado.
 - 4.3.3. Para candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas, é obrigatório incluir o documento de validação da autodeclaração referente à categoria da Política de Ações Afirmativas a que a pessoa candidata tenha direito, conforme Anexo I deste edital.

A homologação das inscrições para as vagas de monitoria será realizada pela docente responsável.

4.4. Cronograma:

DATA	AÇÃO
09/09/2025	Publicação do Edital e abertura das inscrições
11/09/2025	Encerram as inscrições
11/09/2025	Homologações das inscrições e publicação da data, horários e local das entrevistas
12/09/2025	Realização das entrevistas (se necessário)
12/09/2025	Publicação do resultado final no site do Departamento de Educação do Campo http://edc.ufsc.br/ .

5. Das competências do(da) monitor(a)

- 5.1.** A seleção de monitores e monitoras deverá levar em consideração as necessidades da disciplina, bem como as condições estruturais para seu exercício e as atribuições dos(das) monitores(as) definidas na Resolução, conforme descritas a seguir.

5.2. Compete ao monitor:

I – elaborar com o(a) professor(a) supervisor(a) e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

II – orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

III – oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

IV – auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;

V – disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

VI – preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos *campi* ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII – registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;

VIII – atestar a presença, no Sistema Moni, de estudantes que comparecerem nas reuniões, nos atendimentos e nos grupos de estudo;

IX – avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria; e

X – preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

6. Da carga horária e remuneração

- 6.1.** O/a monitor/a bolsista exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante o semestre letivo.
- 6.2.** É permitida a manutenção de um(uma) monitor(a) bolsista na mesma disciplina com monitoria, sem novo processo seletivo, por no máximo 2 (dois) semestres consecutivos, a partir da avaliação de seu desempenho.
- 6.3.** Um(uma) estudante poderá ser beneficiado(a) com bolsa de monitoria por um período total máximo de 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não. Essa restrição é aplicada ao número de matrícula do(da) estudante.
- 6.4.** O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) e vale-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais). O pagamento é proporcional aos dias trabalhados, contados a partir da data inicial do cadastro no sistema Moni.
- 6.5.** A previsão para o depósito das bolsas é até o quinto dia útil do mês seguinte ao fechamento da folha de pagamentos.
- 6.6.** Observações sobre a primeira parcela do pagamento: o pagamento da Monitoria é sempre proporcional aos dias trabalhados no período entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte. Desta forma, monitores(as) cadastrados(as) depois do dia 20 comporão a folha de pagamentos do mês seguinte.

7. Das disposições finais

- 7.1.** Eventuais dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para a Docente Responsável pelo Edital no e-mail professorjulianoespezim@gmail.com .

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

ANEXO I

1. DAS VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- a.** As pessoas candidatas às vagas de monitoria remunerada deverão informar, no ato da inscrição, se pretendem concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas.
- b.** Para mais informações sobre a validação da autodeclaração das categorias referentes à política de ações afirmativas, favor verificar <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>.
- c.** Os documentos enviados serão verificados pelo departamento /ou pela comissão interna de monitoria/ ou pelos(pelas) supervisores(as) para homologação das inscrições.
- d.** As pessoas candidatas às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão incluir, junto aos documentos de inscrição, os documentos especificados a seguir, conforme a categoria de inscrição:

2. CATEGORIA A: NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- a. pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro**

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC—deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário já ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

- b. pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola**

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC—deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se

atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).

2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

3 CATEGORIA B: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

- a. pessoas com baixa renda**

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e- mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2- Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, serão aceitos o comprovante de cadastro atualizado do **CadÚnico** (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>) ou do **Cadastro Prae** ([https://beneficosprae.sistemas.ufsc.br/](https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/)), que deverão ser emitidos e incluídos pelo candidato na inscrição.

- b. pessoas com deficiência (mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência)**

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC—deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e- mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas

(PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

c. pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC—deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

4 CATEGORIA C: PESSOAS TRANS

. Pessoas trans (nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn)

DOCUMENTOS ACEITOS:

1. As pessoas que tenham ingressado por esta modalidade de cota na UFSC—deverão solicitar previamente à PROAFE uma declaração da categoria da reserva da vaga de ingresso, via e-mail <coordvalidacoes.proafe@contato.ufsc.br>. (Observação: se atentem ao prazo para emissão da declaração, de no mínimo cinco dias úteis).
2. Para pessoas que tenham ingressado na UFSC por outra modalidade, e queiram concorrer a vaga de monitoria nesta categoria, é necessário ter realizado a validação da autodeclaração junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAFE), e inserir o documento de validação emitido nesse processo.

ANEXO II - Ficha de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Educação
Departamento de Educação do Campo
Florianópolis / Santa Catarina / Brasil

FICHA DE INSCRIÇÃO

Monitoria para a disciplina de EDC 1418 Estudo Orientado de Estágio e
Seminário de Socialização VIII

Nome:

Matrícula UFSC:

CPF:

Curso:

Telefone:

E-mail:

Tenho disponibilidade para 12h semanais de trabalho na monitoria.

Em sua inscrição, se aplica a reserva de vaga da Política de Ações
Afirmativas na categoria **(a) negros, indígenas e quilombolas?**

Sim Não